

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
EVENTO: Seminário	REUNIÃO №: 1076/16		DATA: 13/09/2016	
LOCAL: Auditório	INÍCIO: 09h30min	TÉRMINO: 11h2	23min	PÁGINAS: 37
Nereu Ramos				

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

JOSÉ SARNEY FILHO - Ministro do Meio Ambiente.

HERMAN BENJAMIN - Ministro do Superior Tribunal de Justiça — STJ.

SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA.

MATEUS SALOMÉ DO AMARAL - Chefe da Assessoria Socioambiental do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

EDVALDO LUÍS RISSO - Secretário-Executivo Adjunto do Ministério de Minas e Energia, representando o Ministro Fernando Coelho Filho.

MÁRCIO FÉLIX CARVALHO BEZERRA - Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia.

VICENTE HUMBERTO LÔBO CRUZ - Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral do Ministério de Minas e Energia.

SUMÁRIO

Seminário sobre licenciamento ambiental e Estudo de Impacto Ambiental — EIA para obras públicas e privadas.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens.



Número: 1076/16 13/09/2016

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Lauro Filho) - Bom dia a todos. Bom dia, amigos e amigas presentes. Com muita alegria recebo aqui todos os senhores.

Eu fico impressionado cada vez que fazemos movimentações aqui com uma pauta tão importante quanto esta, a questão ambiental, porque nós sempre conseguimos mobilizar um grande contingente de pessoas. Portanto, agradeço a presença de todos vocês.

Declaro aberto o presente Seminário da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, destinado a debater o licenciamento ambiental e o estudo de impacto ambiental para obras públicas e privadas.

O requerimento para realização deste evento é de minha autoria, Deputado Luiz Lauro Filho. Também sou Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Comunico a todos que o evento está sendo transmitido ao vivo pela Internet e poderá ser gravado pela *TV Câmara*, para ser exibido posteriormente na grade de programação da emissora.

Para dar início, convido para compor a Mesa o Sr. José Sarney Filho, Ministro do Meio Ambiente (*palmas*); o Sr. Herman Benjamin, Ministro do Superior Tribunal de Justiça — STJ (*palmas*); a Sra. Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo, Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA (*palmas*); o Sr. Mateus Salomé do Amaral, Chefe da Assessoria Socioambiental do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, que, neste ato, representa o Sr. Ministro (*palmas*), e o Sr. Edvaldo Luís Risso, Secretário-Executivo-Adjunto do Ministério de Minas e Energia, que, neste ato, representa o Sr. Ministro Fernando Coelho Filho (*palmas*).

Composta a Mesa, apenas esclareço que serão dados de 15 minutos a 20 minutos para cada convidado. Obviamente, se necessário, o tempo poderá estender-se um pouco.

Informo aos palestrantes, Parlamentares e demais representantes que esta Comissão promoverá um debate interativo neste seminário, por meio do Portal e-Democracia, ferramenta interativa da Câmara dos Deputados.



Número: 1076/16 13/09/2016

Servidores desta Comissão estão encarregados de moderar as perguntas dos internautas que acompanham este seminário. Elas serão respondidas pelos nossos convidados ou pelos Parlamentares ao final dos debates.

Informo ainda que esta reunião está sendo gravada. Por isso, solicito aos palestrantes que cedam à assessoria uma autorização, caso as imagens dos palestrantes sejam utilizadas.

Para dar início, passo a palavra ao Exmo. Sr. Ministro José Sarney Filho.

O SR. MINISTRO JOSÉ SARNEY FILHO - Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Deputado Luiz Lauro Filho; Ministro Herman Benjamin; Sra. Suely; Sr. Mateus; Sr. Edvaldo, representantes do Ministério dos Transportes e do Ministério de Minas e Energia, senhoras e senhores, antes de tudo gostaria de parabenizar a Comissão de Meio Ambiente da Câmara dos Deputados.

Participei desta Comissão desde a sua criação. Por duas vezes fui seu Presidente, sempre fui seu membro efetivo. Esta Comissão, aqui, na Câmara dos Deputados, e, portanto, no Congresso Nacional, tem prestado relevantes serviços à sociedade brasileira, tem sido uma garantia de que os direitos difusos da sociedade tenham voz dentro do Congresso Nacional.

É bem verdade — e eu, Deputado de vários mandatos, constato isto — que, nos últimos anos, tem havido uma série de propostas de mudanças na legislação ambiental que considero verdadeiros retrocessos, atrasos.

Nós não podemos, meu caro Deputado Luiz Lauro, desconhecer que o mundo, com quase 8 bilhões de habitantes, está em crise ambiental e climática. Tem que haver um pensamento diferente sobre o modelo de produção e o modelo de desenvolvimento que nós não queremos, mas que precisamos adotar.

Ninguém discute mais os efeitos do aquecimento global. O Brasil tem importância fundamental no combate ao aquecimento porque tem um diferencial. Por ser um País megadiverso, pois detém grande parte da Floresta Tropical Amazônica, que é um ar-condicionado dentro do mundo aquecido, presta serviços ambientais hoje considerados inestimáveis para a agricultura, porque está comprovada cientificamente a importância da Floresta para o regime de chuvas de todo o sul do continente.



COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Número: 1076/16

13/09/2016

A Floresta retém a umidade que vem do Atlântico. Ela espalha essa umidade. Algumas correntes de ventos que batem nos Andes espalham a umidade pelo resto do continente. À medida que se vai desmatando a Floresta Amazônica, vai-se perdendo essa condição que o bioma tem de ser uma verdadeira bomba-d'água para o resto do continente.

No Nordeste estamos vivendo a maior crise hídrica. O Rio São Francisco, rio emblemático, hoje tem 10 quilômetros de água salgada que invadiu seu leito. Hoje já se pesca peixe de água salgada 10 quilômetros acima da foz do Rio São Francisco. Esse é um fenômeno mundialmente conhecido como sintoma de morte de um rio. O rio está começando a morrer, mas não só lá. Há inúmeros outros rios nessas condições em diversas regiões, no Espírito Santo, na Amazônia, no Acre. Estamos vivendo realmente um momento climático único da época contemporânea.

Portanto, Sr. Presidente, nós precisamos ter muito cuidado no processo de desenvolvimento do nosso País. Evidentemente, jamais devemos barrar esse processo, mas é necessário ter uma visão diferenciada.

Ainda ontem, no Palácio do Planalto, o Presidente Temer assinou a ratificação do Acordo de Paris. O Acordo de Paris, em suma, sinaliza ao mundo um novo modelo de desenvolvimento, cuja economia é regida pelo baixo carbono. Então, tudo vai mudar, porque tudo tem que mudar. E o Brasil, que saiu na frente e é protagonista nessa área, tem que continuar na frente. A nossa legislação sobre licenciamento ambiental tem que nos dar segurança jurídica.

Ministro Herman, ninguém desconhece a necessidade de o País crescer. Ninguém desconhece a necessidade de infraestrutura, a necessidade de geração de energia. Ninguém desconhece que isso é e será necessário à medida que a economia se recupere cada vez mais. É isso que esperamos.

Esse modelo de desenvolvimento pode e deve ser mais intensivo, à medida que se aproveitem as janelas de oportunidades que a mudança da economia global está propiciando.

Ainda há pouco vimos que, por motivos alheios à vontade política de qualquer órgão, o IBAMA arquivou o pedido de licenciamento de São Luiz do Tapajós. Isso suscitou uma discussão. Qual é o custo/benefício para o País? Qual é a necessidade de investimento dessa natureza no bioma Amazônico? Será que isso é



Número: 1076/16 13/09/2016

extremamente necessário? Ou, com essa nova economia que se está impondo, poderemos substituir essa demanda futura por energias renováveis, por energia eólica, por energia solar, por biomassa?

Enfim, essa é uma discussão que está presente. Dentro da nossa lei de licenciamento, não podemos desconhecer essa realidade.

O Ministro Herman está aqui. S.Exa. é jurista respeitado e reconhecido; tem a admiração de todos nós, ambientalistas e defensores do consumidor; é parceiro do Congresso no aperfeiçoamento das leis e, evidentemente, sabe que, em relação a segurança jurídica, nós temos que dar segurança àqueles investidores que vão buscar recursos e talvez tenham de comprometer a solidez do seu investimento, da sua empresa. Muitas vezes eles não têm prazo para saber se o seu investimento vai ser liberado e perde oportunidades. Tenho certeza de que, com o que está sendo discutido, pelo menos no âmbito do Poder Executivo, nós vamos sanar uma série de equívocos e embaraços.

Eu não vou me alongar muito porque, tecnicamente, quem tem conduzido esse assunto pelo Ministério do Meio Ambiente é a Sra. Suely. Suely é egressa daqui da Câmara dos Deputados, Consultora da Área de Meio Ambiente. Todos os Deputados e Deputadas a conhecem, bem como seu trabalho sério aqui desenvolvido. E agora ela está usando essa experiência também no Executivo.

Quero dizer aos senhores que a nossa proposta, que está sendo elaborada, está sendo discutida com todos os segmentos do Governo. Mas eu, como Parlamentar, tenho a absoluta certeza de que quem dá a palavra final é o Congresso. O Congresso tem legitimidade; é o Congresso que vai dar a palavra final.

Eu sempre digo: dificilmente — mas ocorre, como ocorreu na Lei do Código Florestal — uma proposta do Executivo não sai melhorada das discussões realizadas aqui no Congresso, principalmente quando há grande sensibilidade, como a que estamos vendo, em ouvir a sociedade civil, os Governos Estaduais, os Governos Municipais e o Governo Federal.

Tenho certeza de que nós poderemos encontrar consenso em torno de uma ideia que seja contemporânea das nossas preocupações, mas que não sirva de pretexto para dizer que estamos atrapalhando o progresso do País.



Número: 1076/16 13/09/2016

Então, dessa forma, eu quero só apontar alguns aspectos que vão ser, mais tarde, detalhados pela Sra. Suely.

Esta nossa proposta, como já disse, eu não quero, Presidente, — ainda mais eu, que sou Parlamentar e prezo este Parlamento, a nossa Casa, a nossa Comissão — jamais, que pensem que nós a queremos impor ao Poder Legislativo, até mesmo porque sou do Poder Legislativo.

Então, a proposta para discussão, que tem como base também um substitutivo da nossa Comissão de Meio Ambiente, abrange alguns aspectos, que vou citar em seguida, e que, depois, a Sra. Suely vai poder detalhar.

Primeiro aspecto: considerar o aspecto locacional. Isso é muito importante. Uma coisa é um empreendimento na Grande São Paulo; outra coisa é um empreendimento no Pantanal. Então, o aspecto locacional tem que ser considerado.

Segundo: ponderar a complexidade do licenciamento de acordo com o impacto esperado, mantendo-se o rigor para os mais impactantes e simplificando-se o procedimento para aqueles de menor potencial de impacto.

Terceiro: favorecer a análise integrada dos efeitos ambientais benéficos e adversos.

Quarto: restringir o diagnóstico ambiental aos atributos ambientais susceptíveis de interação com o empreendimento, evitando estudos extensos que pouco contribuam para o processo decisório.

Quinto: determinar que as condicionantes ambientais devam possuir relação de causa e efeito com o empreendimento, evitando que o licenciamento acabe colocando na conta do empreendedor o ônus da falta de políticas públicas.

Sexto: estabelecer os procedimentos gerais a serem observados por todos os entes da Federação, favorecendo a harmonização e reduzindo a judicialização.

Sétimo: fixar prazos a serem observados por todos os entes da Federação.

Oitavo: criar a Avaliação Ambiental Estratégica — AAE, que permitirá a inserção da variável ambiental na concepção dos projetos, planos e programas governamentais. Acho essa discussão sobre a Avaliação Ambiental Estratégica um ponto fundamental dentro da discussão sobre licenciamento.

Nono: fomentar a divulgação e o aproveitamento de informações colhidas no processo de licenciamento ambiental, determinando que passem a compor o acervo



Número: 1076/16 13/09/2016

da autoridade licenciadora e permitindo sua ampla utilização por terceiros, desde que citada a fonte. Esse também é um grande avanço.

A Sra. Suely depois vai poder detalhar cada um desses tópicos aqui levantados.

Com isso, Sr. Presidente, meus amigos e minhas amigas, gostaria de dar início a este seminário, colocando essas questões que acho relevantes para nossa discussão.

Quero desejar sucesso a todos. Tenho a absoluta certeza de que, deste seminário, subsídios importantes serão colhidos para aperfeiçoar a nova proposta de lei sobre licenciamento ambiental.

Muito obrigado. Bom trabalho a todos. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Lauro Filho) - Muito obrigado, Ministro. Mais uma vez, quero agradecer a V.Exa., de forma pública, a atenção que tem dado aos Parlamentares desta Casa e, de forma especial, aos Parlamentares da Comissão de Meio Ambiente. Eu lembro que, quando V.Exa. havia sido escolhido Ministro, eu estava iniciando os meus trabalhos, e V.Exa. sempre deixou o Ministério de portas abertas, bem como o fez toda a sua equipe.

V.Exa. tem vindo à Câmara quase todas as quartas-feiras, que é o dia de maior movimento parlamentar, e tem despachado com os Deputados na Casa. Como V.Exa. disse, é Parlamentar de muitos mandatos, e isso realmente ajuda muito os nossos trabalhos como Deputados Federais, principalmente o meu, como Presidente desta importante Comissão, que, como sempre falo, tem dimensões muito maiores do que eu imaginava. Portanto, fica aqui de público o meu agradecimento pela atenção muito especial que V.Exa. tem dado a todos nós, Deputados desta Casa.

Quero informar aos presentes que somente será conferido certificado de participação aos inscritos neste curso que assinarem a lista de presença nos dois períodos, manhã e tarde. A lista de presença está à disposição na entrada do auditório. Os senhores não precisam assinar agora para não esvaziar aqui, mas peço que, na medida do possível, a assinem nos dois períodos.

Quero registrar a presença conosco do Deputado Carlos Gomes, do Rio Grande do Sul, que precisou dar uma saída. Ele é um Deputado muito atuante da



Número: 1076/16 13/09/2016

nossa Comissão de Meio Ambiente e sempre nos honra com sua presença nos eventos que realizamos. Pergunto se há outro Deputado que a assessoria identifique para agradecermos a presença. (Pausa.)

Então, passo a palavra ao amigo que muito nos honra com sua presença, com o qual estive já em algumas ocasiões, o nosso Ministro do Superior Tribunal de Justiça Herman Benjamin, que, como bem disse o Ministro Sarney Filho, é um grande especialista na questão ambiental.

Tem a palavra o Ministro Herman Benjamin.

O SR. MINISTRO HERMAN BENJAMIN - Muito obrigado, Deputado.

Eu queria inicialmente agradecer o convite que me foi feito e dizer que é sempre um prazer voltar a esta Casa. Ao contrário do sentimento extremamente pessimista que se observa no País sobre a atividade parlamentar, nós devemos enxergar o Parlamento como uma Casa absolutamente necessária. Os problemas que nós enfrentamos nas nossas instituições são circunstanciais, mas nós não podemos, jamais, pôr em dúvida a necessidade absoluta de termos um Parlamento funcionando.

Portanto, no que se refere à questão ambiental especificamente, nós também não podemos nos olvidar do papel fundamental que o Parlamento brasileiro teve na formulação do marco legislativo que, de certa maneira, disciplina toda essa matéria, desde a Constituição de 1988. Aliás, o Deputado Sarney Filho foi Constituinte. Não me recordo se o Deputado Luiz Lauro Filho também o foi. Talvez ele nem estivesse nascido em 1988, tampouco a Suely, mas nós outros aqui, sim. O Deputado Sarney, na época, era um adolescente que chegara à Assembleia Nacional Constituinte. Então, não vamos esquecer o papel que tem o Parlamento na elaboração da legislação brasileira — não só a de licenciamento —, que é considerada um marco no contexto do Direito comparado.

Quero também aproveitar para saudar o Ministro Sarney Filho e os integrantes da Mesa. Mas, em especial, quero dizer da minha tranquilidade — minha e dos brasileiros — em ver o Deputado Sarney Filho voltar ao Ministério do Meio Ambiente. É verdade que voltar não é bem uma expressão apropriada, porque de lá S.Exa. nunca saiu, em termos de um trabalho permanente com todos os seus



Número: 1076/16 13/09/2016

sucessores, de forma construtiva, procurando sempre viabilizar as políticas públicas traçadas pelo Ministério do Meio Ambiente.

Evidentemente, esta é a primeira vez que eu posso saudar S.Exa., de público, pela escolha da Dra. Suely Vaz para a Presidência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA. Dificilmente o IBAMA, nosso órgão ambiental máximo, esteve em mãos tão adequadas, tão experientes, mas, ao mesmo tempo, mãos tão serenas como neste momento.

Deputado, eu não vou analisar em profundidade o texto do Ministério do Meio Ambiente, tampouco o texto apresentado pelo Deputado Ricardo Tripoli. Sobre o texto do Deputado Ricardo Tripoli, eu já tive a oportunidade de me manifestar em outra Comissão, num evento específico sobre licenciamento, creio que uns 3 meses atrás. Agora, mantendo todas as observações que fiz naquele momento, vou no máximo tecer algumas considerações gerais sobre o texto do Ministério do Meio Ambiente, lembrando, como fez o Ministro Sarney Filho, que o licenciamento ambiental não é nem pode ser uma atividade cartorial.

Infelizmente, no Brasil — não vamos citar exemplos de Estados ou de Municípios —, o licenciamento se transformou em mera atividade burocrática, que às vezes cria dificuldades, para se estabelecerem facilidades de natureza não republicana. Isto significa um desvirtuamento absoluto do instrumento. Isso significa também, sem querer, que a proteção do meio ambiente contribui para a improbidade administrativa que reina no nosso País; reina, mas está sendo combatida com rigor.

A segurança jurídica, também já indicada pelo Ministro Sarney Filho, é da essência do instrumento, ou seja, segurança jurídica não apenas para o empreendedor mas também para a própria sociedade. Há precedentes do Superior Tribunal de Justiça que enfrentam exatamente esta questão. O licenciamento não é apenas para proteger a sociedade ou, então, para dar segurança jurídica ao empreendedor: é para proteger o meio ambiente, a sociedade, as gerações futuras e também o próprio empreendedor. E é para dar segurança ao empreendedor e também à própria sociedade, no sentido de confiar no respeito aos requisitos estabelecidos na própria legislação.

É importante realçar também que qualquer lei não pode violar a lógica da Constituição Federal e muito menos a realidade dos fatos. O exemplo é a Lei



Número: 1076/16 13/09/2016

Complementar nº 140, de 2011, cujos exageros estão sendo corrigidos pelo Poder Judiciário brasileiro; aliás, estão sendo corrigidas as suas inconstitucionalidades. Como nós justificamos, por exemplo, na perspectiva da Lei Complementar nº 140, de 2011, que grandes empreendimentos minerários sejam licenciados apenas pelo Estado onde está localizada a lavra?

Está aí o exemplo da Samarco, mas não é o único. Por acaso, o Espírito Santo não tinha interesse nesse licenciamento? Ou, no caso do desastre anterior, ocorrido antes da elaboração da Lei Complementar nº 140, de 2011, em que o Estado afetado foi o Rio de Janeiro e o abastecimento público ali? O Estado do Rio de Janeiro não teria interesse nesse licenciamento? São essas aberrações da Lei Complementar nº 140, de 2011, que o Poder Judiciário está corrigindo.

Contudo, neste texto que recebi do Ministério do Meio Ambiente, não encontrei aberração alguma, para a minha alegria! Ao contrário, eu encontrei um texto bom. É claro que, se eu fosse escrevê-lo — mas não sou eu, é o Parlamento que vai dar a palavra final —, eu certamente incorporaria alterações conceituais. Mas é um anteprojeto com começo, meio e fim.

E isso não é coisa menor, porque nada pior para o aplicador da lei e para o bom empreendedor, que quer seguir a lei, do que uma lei confusa, que leva exatamente à judicialização. Nós sabemos que, se o caso entrar no Judiciário brasileiro, o bom empreendedor poderá dar um até logo — ou um "até bem mais tarde" — para os seus planos de segurança jurídica. E é exatamente isso que não se deve querer, ao se elaborar uma lei como esta. A judicialização não é uma boa alternativa a uma lei malfeita.

Por isso, eu o saúdo, Ministro, pela estrutura técnica — e me refiro à técnica legislativa mesmo — deste anteprojeto!

Quero agora falar sobre algumas questões, sem me alongar, Deputado Luiz Lauro Filho. Em primeiro lugar, quero realçar um ponto que já foi mencionado pelo Deputado Sarney Filho sobre a avaliação estratégica.

Essa é uma questão que sempre fez falta na legislação brasileira, porque muitas vezes o empreendimento é um de vários. E, pela ausência da avaliação estratégica, nós transferimos para cada um dos empreendimentos os grandes debates, que deveriam estar ocorrendo no macro, e não no micro. Quando vêm os



Número: 1076/16 13/09/2016

grandes debates, vêm também os conflitos associados a esses grandes debates. Este é um ponto estruturante, sobretudo no que se refere à água.

Aliás, abro um parêntese para falar sobre a questão da água.

Ainda ontem, eu conversava com a Senadora Kátia Abreu — que, convenhamos, não tem propriamente o título de doutora *honoris causa* em ambientalismo, mas tem profunda preocupação com a questão ambiental, ou seja, é insuspeita nos comentários que faz no que tange à defesa dos recursos naturais. Dizia S.Exa. ontem, ao comentar a sua trajetória política — e eu agora estou no TSE, portanto falávamos de eleições municipais —, que, desde 1998, ano de sua primeira eleição, em cada pleito municipal os temas principais mudam. Na sua primeira eleição, em Tocantins, era medicamento e gás. Hoje, aparentemente, esses temas, pelas políticas públicas implantadas nos últimos anos no Brasil, desapareceram. Disse-me S.Exa.: "Sabe qual é o tema hoje nas eleições municipais em Tocantins? Água." E isso vinha de gente que nunca ouviu falar, ou pelo menos não conhece em profundidade, mudanças climáticas! A Senadora me disse que ela própria atravessou andando um dos principais rios de Tocantins, na semana passada.

Portanto, este projeto, minha queridíssima Sra. Suely e todos os que estão trabalhando neste projeto, não pode se esquecer de dar tratamento especial à água e às mudanças climáticas. Este é o primeiro texto legislativo após a Lei da Política Nacional sobre Mudança do Clima, que teve no Deputado Sarney Filho um dos seus principais porta-vozes. Esta é a primeira lei de fundo, que é promulgada em um momento em que as mudanças climáticas estão na linha de frente das conversas do cotidiano.

Em segundo lugar, nós temos os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável aprovados pela ONU. Portanto, esta é a primeira lei a ser promulgada — e espero que seja promulgada em breve —, é a primeira lei a ser elaborada e promulgada após a aprovação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Essas duas referências temáticas profundas, penso, devem estar aqui refletidas.

Outro aspecto — e aqui há preocupação — é o licenciamento corretivo. Refiro-me ao art. 27 e seguinte. Não discuto, e acho que ninguém discute, a necessidade de alguma forma de licenciamento corretivo, mas acho que nós



Número: 1076/16 13/09/2016

precisamos aqui de um trabalho maior, porque tudo hoje passaria, em tese, por esse licenciamento ambiental corretivo.

Todas as violações, por exemplo, na legislação florestal seriam reabertas aqui, com um agravante. O Código Florestal criou um termo final de enfrentamento do passivo ambiental que é reaberto aqui. E tem mais: é reaberto para a data da promulgação desta lei. Então, valeria a pena desmatar hoje, construir o que se quisesse em áreas de preservação permanente e investir na aprovação da lei lá adiante. Nem mesmo o Código Florestal colocou um dispositivo dessa natureza, em que haveria uma coincidência do termo final desses empreendimentos violadores da legislação ambiental, coincidente com a aprovação da nova lei. Repito, o Código Florestal estabeleceu um termo — neste caso, *ad quem* — vários anos antes para impedir a manipulação e a degradação posterior. Este é apenas um dos aspectos desse licenciamento ambiental corretivo.

E eu faço uma pergunta. Hoje a jurisprudência é pacífica, e o Poder Judiciário corretamente está mandando derrubar hotel construído em dunas ou derrubar hotel construído em área de preservação permanente. Como vão ficar esses empreendimentos? Eu deixo isso apenas como pergunta, evidentemente sem querer atacar de forma alguma o instituto em si, o qual eu acho que é necessário.

Eu concluo, mencionando dois pontos. De um deles eu já havia tratado, Deputado Ricardo Tripoli. Ao elogiar o substitutivo de V.Exa., manifestei a preocupação de que a legislação ambiental brasileira de licenciamento tem que fazer a distinção entre o que é impacto ecológico e o que são os outros impactos, porque, se não fizer essa distinção, o que seriam esses impactos ecológicos acabam recebendo a fama de custos exorbitantes dos empreendimentos.

Eu dou um exemplo com as hidrelétricas. Cito, por exemplo, em São Paulo, o Porto Primavera e outros grandes empreendimentos. A maior conta — e é essa que sai no jornal — não é a do custo ecológico ou das compensações ecológicas: comprar novas áreas, reflorestar... O maior custo vem sendo o da perda de renda de pescadores. E isso é colocado na conta do impacto ecológico.

Portanto, não só por uma questão técnica, mas também por uma questão de imagem — para que o Ministério do Meio Ambiente, a Secretaria do Meio Ambiente, a Secretaria de Estado e de Município do Meio Ambiente não virem a "Geni" do



Número: 1076/16 13/09/2016

licenciamento —, este impacto tem que estar separado. E os outros impactos, não é que estes não serão analisados, mas terão os seus custos computados. Não sei como a Suely e a sua equipe farão isso, mas eu entendo que é absolutamente necessário fazê-lo, para que não se confunda o impacto econômico com o impacto ecológico.

Termino tratando da revogação que está sendo feita do parágrafo único do art. 67 da Lei dos Crimes contra o Meio Ambiente. E peço atenção aqui, Suely, porque este foi o dispositivo colocado na Lei dos Crimes contra o Meio Ambiente por conta de um crime praticado, e não foi o único, na Hidrelétrica de Barra Grande.

Aliás, eu não me lembrava nem do nome da hidrelétrica, e aqui, antes de começar — viva o Google! —, entrei no Google e coloquei apenas: "hidrelétrica que não viu a floresta". Para a minha surpresa, saiu não apenas o nome da hidrelétrica, mas um livro publicado pelo Ministério do Meio Ambiente. Ele está disponível *on-line*, acabei de ver que está disponível.

Nós sabemos que o bioma da Mata Atlântica é o mais ameaçado do Brasil, mas, dentro do bioma da Mata Atlântica, existem ecossistemas que são mais ameaçados do que o próprio bioma da Mata Atlântica, como, por exemplo, as Matas de Araucária. Nessa hidrelétrica, o órgão licenciador não viu 1.200 hectares de Mata de Araucária primária. Então, como nós vamos dizer que isso não é crime?

E, ao se revogar este dispositivo, o licenciador ambiental vai ser o único profissional que não pratica crime por mau exercício da profissão. Porque o médico o pratica! Estão aí os casos de negligência, imperícia e imprudência dos médicos, dentistas, arquitetos, engenheiros. Agora, quem não viu 1.200 hectares de Mata de Araucária do bioma Mata Atlântica vai para casa tranquilo!

E não viu por quê? Esta é a questão: por que não viu? Sem querer fazer nenhuma insinuação, mas já fazendo, essa pessoa não viu aquilo ou por incompetência técnica, ou por razões nada republicanas. Portanto, acho que será um desserviço terrível nós revogarmos esse dispositivo e darmos uma carta branca a novas licenças do tipo de Barra Grande.

Eu agradeço muitíssimo o convite.

Haveria outros aspectos a abordar, mas eu paro por aqui.

Obrigado. (Palmas.)



Número: 1076/16 13/09/2016

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Lauro Filho) - Muito obrigado, Ministro Herman Benjamin. Agradeço-lhe muito pela qualidade das argumentações.

Quero registrar a presença do Deputado Rodrigo Martins, membro desta Comissão. Ele esteve aqui conosco.

Também chegou e está entre nós o Deputado Paes Landim, outro membro desta Comissão. Muito obrigado, Deputado, pela sua presença.

Registro ainda a presença de alguém que é um grande atuante nessa área, meu amigo Deputado Ricardo Tripoli, lá do meu Estado, que é Vice-Presidente desta Comissão e também Relator de projeto sobre o licenciamento ambiental. Muito obrigado pela sua presença.

Seguindo a ordem, eu passo a palavra à Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo, Presidente do IBAMA.

Simbolicamente, em razão da saída do Ministro, gostaria de convidar o Deputado Ricardo Tripoli, nosso Coordenador da Frente Parlamentar Ambientalista, para nos honrar com a sua presença aqui na mesa. (Palmas.).

A SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO - Bom dia a todos, em especial ao Deputado Luiz Lauro, ao Ministro Herman, ao Deputado Tripoli e aos meus colegas de discussão no âmbito do Executivo.

É uma honra participar deste evento da Comissão. Essa é a primeira vez em que eu retorno à minha Casa, agora na condição de Presidente do IBAMA.

Logo que eu assumi a Presidência do Instituto, em maio, o Ministro me pediu para, a partir de um texto relatado pelo Deputado Tripoli e aprovado na Comissão de Meio Ambiente, tentar construir uma proposta do Executivo que pudesse ser uma sugestão, uma ajuda, no sentido de auxiliar o debate que ocorre no âmbito do Congresso Nacional. Aí, nós começamos a trabalhar esse texto com alguns técnicos do Ministério do Meio Ambiente e do IBAMA.

Trabalhamos nesse sentido, no âmbito interno do Ministério do Meio Ambiente, até o mês de junho. A partir do mês do mês de julho, nós ampliamos esse grupo para envolver Casa Civil e outros órgãos da Presidência da República, e, durante este último mês, nós estamos fazendo uma série de debates bem intensos sobre o conteúdo dessa proposta, que já está mais construída, cujo texto é exatamente o que o Ministro Herman analisou.



Número: 1076/16 13/09/2016

Nós estamos empreendendo debates diários. Está havendo reuniões segunda, quarta e sexta com os órgãos setoriais, como os Ministérios dos Transportes, de Minas e Energia, da Agricultura, das Cidades, entre outros, e terça e quinta com o que nós chamamos de autoridades envolvidas, que são aqueles órgãos que participam do processo de licenciamento, mas não são do Sistema Nacional do Meio Ambiente — IPHAN, FUNAI e Fundação Palmares.

Quem está conduzindo, hoje, esse processo já é a Presidência da República. Então, a proposta que está sendo debatida deixou de ser um esforço do Ministério do Meio Ambiente e passou a ser do Governo Federal, e a ideia é terminar um texto até o final de setembro.

O encaminhamento político vai ficar a cargo da Presidência, mas a ideia é que esse texto possa ajudar de alguma forma o Congresso Nacional, reconhecendo que este Poder é a arena adequada para todo esse debate. O Executivo, em hora nenhuma, quer usurpar a função importante do Legislativo. A ideia é só contribuir e mostrar, do ponto de vista do Executivo, como seria uma lei consistente em relação ao licenciamento ambiental.

Eu vou mostrar uma rápida apresentação, que contém só os pontos básicos, para os senhores terem as linhas mestras desse debate.

(Segue-se exibição de imagens.)

Quais são os principais projetos relativos a licenciamento tramitando no Congresso Nacional? No Senado Federal, há a famosa PEC 65, que gerou uma reação da sociedade civil e do Ministério Público bastante grande, e o PLS 654/15, que ficou conhecido como *fast-track*, o qual pretende dar celeridade aos processos de interesse do Governo.

Na Câmara dos Deputados, encontra-se o maior projeto, o PL 3.729/04 e seus 15 apensos. Com ele, pretende-se construir a Lei Geral do Licenciamento Ambiental, cuja criação, segundo a leitura do Poder Executivo, é a melhor opção governamental para regular o licenciamento ambiental. Então, hoje, o Executivo está favorável a que seja construído um texto a partir do PL 3.729/04.

O texto base que nós usamos para essa proposta que está sendo debatida foi o da Comissão do Meio Ambiente relatado pelo Deputado Tripoli. E uma das ideias que fundamentam essa proposta é a opção por normas marcadamente gerais, sem



COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Número: 1076/16

13/09/2016

atuar em setores específicos. Então, não vai haver regras específicas de licenciamento para mineração, hidrelétricas, agricultura ou qualquer outro empreendimento ou setor em especial. Trata-se de regras que servirão a todos os licenciamentos e, como normas gerais, se aplicarão aos licenciamentos federais, estaduais e municipais.

É bastante difícil fazer uma norma geral com esse caráter, porque nós estamos abrangendo desde a usina nuclear ao posto de gasolina.

Então, existe todo o cuidado de como legislar, porque não se pode também impedir Estados e Municípios de exercerem suas atribuições de licenciamento, conforme suas peculiaridades. Tem-se sempre a preocupação de não entrar demais no assunto, porque se está no campo das normas gerais.

O outro ponto é a previsão de processos diferenciados de acordo com o potencial do impacto do empreendimento.

A lei tem procedimentos simplificados. A proposta do texto regulamenta o licenciamento que nós conhecemos hoje, mais comum, o trifásico, com licença prévia, licença de instalação, licença de operação, mas ela tem uma série de regras de como as autoridades licenciadoras dos diferentes entes da Federação vão simplificar, em que casos e como isso deve ocorrer.

No licenciamento simplificado, há previsão de algumas modalidades. Então, começa-se pelo licenciamento bifásico, que já foi simplificado do trifásico, depois pelo licenciamento ambiental único, em fase única, e o licenciamento que estamos chamando por adesão e compromisso, que é um termo que alguns Estados usam. Inclusive o Sr. Eugênio Spengler, Presidente da Associação Brasileira de Entidades Estaduais do Meio Ambiente – ABEMA, estava me falando ontem que a Bahia foi o primeiro Estado que usou o termo adesão e compromisso em sua legislação.

O que é o licenciamento por adesão e compromisso? A autoridade licenciadora tem as condicionantes pré-estabelecidas para determinadas tipologias mais simples de empreendimentos, e o empreendedor vai lá e adere a essas condicionantes, ele se compromete com essas condicionantes.

O Ministro chamou atenção para a questão locacional, que foi inspirado no projeto Tripoli, o primeiro texto que ressaltou a questão locacional de diferenciar, considerar a área onde o empreendimento está ocorrendo como uma questão



Número: 1076/16 13/09/2016

fundamental desde a definição de que tipo de processo aquele empreendimento vai ter.

Se tenho uma indústria "x" da mesma categoria, do mesmo porte, mas ela está instalada em uma região totalmente frágil do ponto de vista ambiental, ela vai ter um rito; se ela está numa região mais resiliente do ponto de vista ambiental, será outro rito. Essa questão locacional está permeando o texto de forma forte e a partir da lógica do texto Tripoli.

Termos de referência que considerem as características de cada empreendimento.

Hoje um dos grandes problemas de burocratização do licenciamento não é a origem do excesso de documentos, de papel, de estudos desnecessários, mas muitas vezes de termos de referência excessivos, que acabam sendo padronizados, porque não se olha o empreendimento em si, a região, e se pede todo o tipo de estudo. A intenção do texto é que fique claro que no termo de referência devem constar estudos que são necessários para aquele tipo de empreendimento, para aquela região. Então, não vou pedir estudo de forma silvestre para um empreendimento na Praça da Sé, em São Paulo. Não faz sentido.

A legislação deixa claro que na hora de definição do termo de referência temse que tomar esse cuidado.

Hoje um dos grandes geradores de papel desnecessário no processo de licenciamento são os termos de referência.

Fixação de prazos máximos. Em todos os textos que estão em debate no Congresso, há previsão de fixação de prazos máximos. O Governo está assumindo que eles são, sim, necessários, mas que se deve fixar prazos para o global do processo, para a licença prévia, para a licença de instalação, para a licença de operação e não detalhar os prazos para cada etapa do procedimento, inclusive para não ferir a questão das prerrogativas das autoridades licenciadoras estaduais e municipais.

Na verdade, o Governo Federal já está assumindo e cumprindo os prazos, por intermédio do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais — IBAMA, que é a principal autoridade licenciadora no plano federal. Temos trabalhado



Número: 1076/16 13/09/2016

com a fixação de prazos para análises de processos de forma bem mais rígida do que estava ocorrendo até agora.

Explicitação de alguns casos de não aplicação de licenciamento ambiental, não em uma lista de casos — corrigindo a minha frase —, mas em uma metodologia de como vão ser fixados os casos de dispensa. Isso tem dado bastante briga na Justiça derivada de Legislação, principalmente estadual, que cria os casos de dispensa de licenciamento. Em princípio, a proposta não teria uma lista de dispensa, mas uma metodologia de como fazer essa lista, no caso, pela autoridade federal e pelos Estados e Municípios.

Garantia de transparência, disponibilidade de dados e participação.

A parte de transparência e disponibilidade de dados, também com base no texto Tripoli, está bastante forte na proposta, na sugestão que o Governo está fazendo, e a ideia é colocar na Internet tudo, tudo, tudo o que é produzido no âmbito do processo de licenciamento ambiental como medida obrigatória. A ideia é que o Ministério Público, que é o nosso principal demandante nesse sentido, não tenha que pedir documentos da autoridade licenciadora. Todos esses documentos já estarão, na íntegra, na Internet.

Instituição da avaliação ambiental estratégica. Na verdade, a lei regulamenta o licenciamento e a avaliação, sendo esta regulamentada e apresentada de forma separada do licenciamento. Então, qual é a sua conexão? Qual é a sua lógica?

A Avaliação Ambiental Estratégica abrange políticas, planos e programas governamentais. Os diferentes órgãos setoriais ou grupos de órgãos setoriais fariam avaliações ambientais estratégicas de seus programas, a partir de uma definição do Governo, de quais políticas, planos e programas têm que passar pela AAE, que os aprovariam e inseririam a questão ambiental no seu planejamento dessa forma. Ela não precisa ser aprovada por nenhum órgão ambiental quando está nesse estágio. Se eu quiser usar a Avaliação Ambiental Estratégica para simplificar o licenciamento, a proposta é que ela tenha que passar por uma esfera do Sistema Nacional do Meio Ambiente — SISNAMA, só se ela fosse usada para simplificar etapas do licenciamento.



COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Número: 1076/16

13/09/2016

De qualquer forma, a proposta que estamos construindo tenta regulamentar a avaliação ambiental estratégica de forma separada, que não necessariamente tem ligação com o licenciamento.

Com relação à estrutura, são quatro capítulos. Não vou ler tudo. Só para vocês terem ideia, é um capítulo de disposições gerais com os conceitos, um capítulo sobre licenciamento ambiental geral. Nesse há disposições gerais, a questão do rito completo trifásico, disposições sobre os todos os ritos simplificados. Nós estamos sugerindo que no sistema trifásico seja exigido o EIA; no bifásico seja exigido o estudo ambiental simplificado; na licença em fase única, o relatório ambiental simplificado; e no sistema por adesão e compromisso, o relatório de caracterização do empreendimento. Nós estamos tentando separar os estudos para deixar claro qual é o conteúdo mínimo desses diferentes estudos e tentar padronizar essa terminologia no País.

A cessão de licenciamento corretivo, à qual o Ministro Herman apresentou críticas, eu prometo ver com cuidado, pois ela tem se tornado mais rígida. O que eu entendi é que ela tem que existir — apesar de estar muito flexível —, e nós temos que compatibilizá-la com as legislações mais recentes em termos principalmente de proteção da flora. Também precisamos estabelecer um marco temporal que não seja a data da aprovação da nova lei. Eu prometo levar isso a uma reunião específica no grupo que está trabalhando no Governo.

Na seguência, apresento o conteúdo dos estudos, a disponibilização das informações, a participação pública, a participação das autoridades envolvidas. Hoje grande parte da demora nos processos de licenciamento federal, principalmente, está relacionada à participação da FUNAI e do IPHAN. Estes órgãos estão bastante desestruturados e muitas vezes não conseguem dar o retorno no tempo necessário.

A lei, de alguma forma, assim como regra a participação do licenciador, também tenta regrar a participação das autoridades envolvidas.

O capítulo III apresenta a avaliação ambiental estratégica, e, no final, estão as disposições complementares.

Aqui está a questão da matriz de definição. Eu vou dar um exemplo só dessa matriz. A verdade é que ela tem uma proposta de três matrizes definidoras dos casos de EIA/RIMA. Ela cruza os dados de impacto ambiental esperado da categoria



Número: 1076/16 13/09/2016

do empreendimento e o grau de relevância da área. O que está pintado mais escuro representa os casos de EIA.

Essa matriz está sendo trabalhada em reuniões esta semana, e vai sofrer ajustes, mas a lógica continua sendo essa aqui. Nós fizemos algumas simulações empíricas e observamos que os Estados que têm muita área protegida estavam gerando um número excessivo de EIAs. Nós estamos tentando fazer ajustes a partir das aplicações empíricas.

Nós fizemos simulações de quanto de EIA estava sendo gerado e estamos trabalhando tecnicamente para que essa área pintada da matriz seja a mais correta, a mais justa possível. A ideia não é aumentar o número de EIAs, nunca foi. A ideia é que haja EIA realmente nas áreas que têm relevância, para que tenhamos um estudo mais completo.

Eu acho que é isso. Já dá para os senhores terem uma ideia geral do que estamos trabalhando. Eu quero enfatizar que isso é só uma proposta, uma sugestão. Nós queremos contribuir com os trabalhos que estão ocorrendo aqui e tentar ajudar de alguma forma. O Ministério do Meio Ambiente e a Presidência da República assumem que o local, a arena adequada para debater tudo isso é o Parlamento. Esta é só uma tentativa de ajudar e mostrar que para nós ficaria bom dessa forma. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Lauro Filho) - Muito bem, Suely. Muito obrigado pela palestra, pela explanação.

Antes de passar a palavra ao próximo orador, eu quero agradecer a presença do nosso grande amigo Deputado Nilto Tatto, que é membro desta Comissão.

Agradeço ainda ao nosso amigo Deputado Celso Maldaner, que também é membro da nossa Comissão.

Muito obrigado pela presença.

Seguindo a ordem, eu passo a palavra ao Sr. Mateus Salomé do Amaral, que é o Chefe da Assessoria Socioambiental do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL - Inicialmente gostaria de agradecer o convite, em nome do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, e



Número: 1076/16 13/09/2016

cumprimentar a Mesa, meus colegas de Mesa, na pessoa do Deputado Luiz Lauro Filho, Presidente desta Comissão.

Os primeiros palestrantes falaram bastante e com muita propriedade da questão legislativa e dos meandros legislativos. Eu vou evitar um pouco entrar nesta discussão, porque o Ministro Herman já falou e a Suely está falando das propostas que o MMA está encaminhando. Eu vou tentar colocar um pouco mais a questão prática que vivemos dentro do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

Eu não vou exaurir as questões, os posicionamentos, os problemas que temos. A ideia é trazer alguns desafios de implementação da legislação já existente que encontramos. E nós sabemos — ou pelo menos esperamos — que qualquer legislação que venha vai ter que debater em cima de alguns desses pontos.

A legislação para licenciamento ambiental no Brasil se inicia na Política Nacional do Meio Ambiente, em que se cria o instrumento da política, que é o licenciamento ambiental. Posteriormente veio a Resolução nº 01 do Conselho Nacional do Meio Ambiente — CONAMA, em 1986, e a Constituição Federal. O que nós observamos é que esses dois instrumentos trabalham muito com estudo prévio de impacto ambiental, com o EIA, acompanhado de seu respectivo relatório, que é o RIMA — Relatório de Impacto Ambiental. Esse já é um desafio que encontramos na aplicação prática.

Hoje entendemos que já há uma nova legislação com a qual se tem que trabalhar. Muitas vezes o EIA é utilizado em casos desnecessários. Nós não entendemos que tem que ser pouco utilizado, entendemos que tem que ser utilizado, mas em casos bem delimitados. Na prática, nós temos problemas atualmente de duplicação de rodovias sendo realizadas com solicitação de EIA, inclusive com solicitação de uma proposta de alternativa locacional.

Então entendemos que isso deve ser mais bem trabalhado, principalmente em uma questão que está muito em discussão dentro do Governo, que é a de empreendimentos *greenfield* e *brownfield*. Nós entendemos que um empreendimento novo, que seria um empreendimento *greenfield*, teria, sim, que ter um tratamento muito mais complexo em termos ambientais, mas, no caso de um empreendimento mais simples, não precisaria ter todas as exigências ambientais que às vezes são feitas. Isso sem perder de vista a proteção do meio ambiente.



COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Número: 1076/16

13/09/2016

Na sequência, seguindo mais ou menos essa ordem cronológica, veio a Resolução CONAMA nº 237, que previu alguns estudos, mas, como vemos na prática, isso não está muito bem delimitado e ainda temos problemas em relação ao tema.

Outro problema que ela trouxe — que parece pequeno, mas não é — foi a delimitação dos prazos máximos de licença. Muitas vezes nós, principalmente no poder público, temos grandes empreendimentos de infraestrutura que extrapolam esses prazos máximos que estão definidos pela Resolução CONAMA nº 237. Então é outro ponto de alerta que colocamos para essa discussão.

Mais pontualmente na área de transporte, tivemos em 2004 a Resolução CONAMA nº 349, que trata de empreendimentos de pequeno potencial de impacto, empreendimentos ferroviários, e o ponto de alerta que entendemos em relação a isso é que qualquer lei que venha, da mesma forma que não deve trazer retrocessos na área ambiental, também não deve trazer retrocessos nos processos de licenciamento que já estão mais bem consolidados. Alguns processos e procedimentos de licenciamento simplificado já existem e esperamos que novas legislações não retroajam nesse sentido.

Outra questão que acende um ponto de alerta e é um desafio a ser enfrentado aconteceu, por exemplo, quando houve a edição do Decreto-Lei nº 6.640, que trata de cavernas. Nós no Ministério dos Transportes, por exemplo, tivemos o caso de uma rodovia cuja licença de instalação — LI já tinha sido emitida, mas de certa forma foi descontinuada, vamos dizer assim, e se voltou ao processo de licenciamento no início, porque havia uma nova legislação mais complexa do que a existente na época e se voltou o processo de licenciamento. Isso traz uma insegurança jurídica, principalmente neste momento em que falamos muito de concessões, de parceria com o setor privado, porque esse setor privado e mesmo nós do setor público entendemos que esse processo de licenciamento deve ter uma previsibilidade um pouco maior.

Outra questão de alerta, nem em relação ao decreto de cavernas, mas só usando como exemplo, porque não é objeto da discussão em que estamos, é que existem critérios que são de difícil caracterização, difícil identificação, de difícil análise, e muitas vezes não se consegue chegar a um consenso. Mesmo os



COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Número: 1076/16

13/09/2016

especialistas da área, sentados, não conseguem chegar a um consenso em relação ao que está escrito ou como aplicar o que está escrito na norma.

Em 2011, como a maioria aqui conhece, veio a questão da Lei Complementar nº 140 e, no ano passado, ela foi regulamentada pelo Decreto-Lei nº 8.437, de 2015. Essa lei complementar definiu as competências de cada ente dentro do processo de licenciamento, entre outras coisas.

Um ponto que temos de alerta é em relação a quando se discute o processo de licenciamento. Temos um problema sério hoje, que é a questão de padronização de procedimentos. Nós como Ministério dos Transportes vamos fazer um empreendimento num Estado e ele segue procedimentos muito diferenciados. Nós entendemos que tem que ter, isso é até uma prerrogativa da Constituição Federal e da própria lei complementar, mas, na medida do possível, que exista uma maior padronização dentro desses processos de licenciamento.

Já chegando ao fim, quero falar de outro instrumento. Eu estou usando alguns instrumentos para mostrar a aplicação dos instrumentos que já existem, quais são os problemas que temos encontrado na prática. Nós precisamos enfrentar esses desafios.

Outro instrumento foi a Portaria Interministerial nº 419. de 2011. posteriormente substituída pela Portaria Interministerial nº 60, de 2015. Foi dito aqui por todos os palestrantes anteriores que as medidas compensatórias e mitigadoras devem ter relação direta com os impactos identificados naquele empreendimento.

Essa previsão existe nessas portarias, mas, independentemente do que dita a Portaria nº 419, de 2011, ou da revisão realizada mediante a Portaria nº 60, de 2015, que veio na sequência, observa-se que, na prática, ainda existem muitos abusos ou extrapolações desse dispositivo. Com certeza, a previsão disso em lei é importante, mas sua aplicação na prática seria mais importante ainda.

Um ponto que afeta muito nós do setor de transportes, portos e aviação civil é a questão da regularização dos empreendimentos, porque grande parte da nossa malha rodoviária, ferroviária e, às vezes, até aeroportuária ou portuária é anterior à própria legislação ambiental.



Número: 1076/16 13/09/2016

Nesse sentido, focando especificamente as rodovias, foram criadas, inicialmente, a Portaria Interministerial nº 420, de 2011, e, posteriormente, as Portarias Interministeriais nºs 288 e 289, ambas de 2013.

Nós entendemos que o desafio é fazer com que isso seja colocado em prática. Essa portaria fez com que as concessões pudessem estar num estágio mais avançado. As concessões federais de competência da ANTT já estão todas regularizadas, mas no DNIT, por exemplo, há hoje 138 processos de regularização abertos aguardando a deliberação do IBAMA. O desafio se encontra na forma de executar isso. O DNIT e o IBAMA teriam que ter uma equipe muito maior para analisar esses processos. Esse é um ponto prático que é interessante considerar.

Eu quis fazer minha exposição focando aquilo que já existe hoje. Com certeza eu não vou exaurir a discussão, e não é esse o objetivo. Nós do Ministério dos Transportes — eu, todos os Secretários, toda a equipe técnica do Ministério — estamos à disposição para discussão. Já iniciamos a discussão dentro do Governo, como foi mencionado pela Suely, e estamos à disposição de toda a sociedade para debater e apresentar nossos pontos. Entendemos que essa iniciativa de regulamentar o processo de licenciamento ambiental é muito importante.

Eu não quero entrar em assuntos específicos, mas o que nós esperamos dessa norma é que ela padronize os procedimentos e possibilite a redução dos prazos de obtenção de licença. Em momento algum nós falamos de reduzir os prazos em detrimento da questão ambiental. Pretendemos continuar tendo medidas de controle ambiental. Mas nós entendemos que, na prática, muitas das atividades feitas dentro do processo de licenciamento levam um tempo grande, oneram muito os empreendedores e talvez não tragam eficácia à medida que se propõe.

Seria interessante também — e nós buscamos isto — diminuir, na medida do possível, a discricionariedade nas análises e nas exigências, aumentar a previsibilidade desses processos de licenciamento e, como eu já falei, principalmente em relação às concessões, dar segurança jurídica para aqueles que pretendam investir.

Eu entendo que esses seriam os principais desafios da legislação na qual pretendemos trabalhar — e estamos trabalhando. Eu acho que há condições de sair alguma coisa boa daqui.



CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ COM REDAÇÃO FINAL

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Número: 1076/16

13/09/2016

Obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Lauro Filho) - Muito obrigado, Sr. Mateus.

Agradeço ao nosso grande Ministro de Minas e Energia, Fernando Coelho Filho, que tem feito um excelente trabalho à frente desse Ministério.

Outro dia eu fui fazer uma visita a ele, e, na antessala onde se aguarda, vi a galeria dos ex-Ministros. Achei impressionante a discrepância de idade entre o Fernandinho e os demais Ministros. Certamente, ele é o Ministro mais jovem da história desse importante Ministério. Eu quero agradecer a ele por ter mandado para cá o primeiro escalão do Ministério em peso para contribuir com este importante evento.

O Ministério de Minas e Energia enviou a este seminário três Secretários: o Sr. Edvaldo, que já compõe a Mesa conosco; o Sr. Vicente Humberto Lôbo Cruz, Secretário-Executivo do Ministério; e o meu amigo Márcio Félix Carvalho Bezerra, Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis — já estivemos juntos algumas vezes no Ministério.

Nós vínhamos dando de 15 a 20 minutos para cada palestrante, mas como são 3 representantes do Ministério, foi combinado que o tempo seria dividido. Como nós estamos dentro do horário, eu acho que nós poderíamos tranquilamente conceder 10 minutos a cada um dos senhores. Está bem, Edvaldo? Esse prazo é até mais do que suficiente.

O SR. EDVALDO LUÍS RISSO - Está ótimo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Lauro Filho) - O senhor vai usar a palavra primeiro?

O SR. EDVALDO LUÍS RISSO - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Lauro Filho) - Portanto, eu passarei a palavra, primeiramente, ao Sr. Edvaldo Luís Risso, Secretário-Executivo Adjunto do Ministério de Minas e Energia, que representa o Ministro Fernando Coelho neste evento. Em seguida, falarão o Sr. Vicente Lôbo e o Sr. Márcio Félix, não necessariamente nessa ordem.

Tem a palavra o Sr. Edvaldo Luís Risso.



Número: 1076/16 13/09/2016

O SR. EDVALDO LUÍS RISSO - Obrigado, Deputado. Quero cumprimentá-lo neste importante seminário, assim como todos os colegas...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Lauro Filho) - Sr. Edvaldo, deixe-me interrompê-lo.

O SR. EDVALDO LUÍS RISSO - Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Lauro Filho) - Desculpe-me, mas eu preciso fazer justiça e, conforme fiz nas outras vezes, registrar a presença de mais dois Deputados que estiveram aqui conosco, membros da nossa Comissão. São eles os Deputados Ricardo Izar e Heitor Schuch. Portanto, agradeço também a esses dois Parlamentares a presença.

Peço perdão por interrompê-lo e devolvo a palavra ao senhor. Continue, por favor.

O SR. EDVALDO LUÍS RISSO - O.k., Presidente.

Quero agradecer a oportunidade e falar da nossa alegria de participar deste importante seminário sobre licenciamento ambiental.

Além da presença do nosso Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, o Márcio Félix, e do nosso Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, o Vicente Lôbo, eu quero registrar também a do nosso Chefe da Assessoria Especial de Meio Ambiente, o Thomaz; a do nosso Diretor do Departamento de Monitoramento do Sistema Elétrico, o Domingos; e a dos vários técnicos do Ministério que estão aqui valorizando este debate muito importante neste momento em que se fala de clima e de retomada de crescimento.

Inicialmente, quero agradecer ao Presidente da Comissão de Meio Ambiente, o Deputado Luiz Lauro Filho, o convite formulado ao Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, Fernando — ou Fernandinho, como diz o senhor, que tem intimidade com ele —, para participar deste importante evento sobre licenciamento ambiental e estudo de impacto ambiental para obras públicas e privadas. Infelizmente, o Sr. Ministro não pôde comparecer a este evento. Espero, contudo, manifestar aqui fielmente as impressões e as aspirações dos segmentos de energia e mineração do Ministério neste seminário.

Os projetos de expansão da oferta de energia e de recursos minerais são fundamentais para a retomada do crescimento econômico do País. Os desafios que



Número: 1076/16 13/09/2016

essa expansão nos impõem são imensos. Vejam, por exemplo, os projetos das linhas de Belo Monte, com dimensão aproximada de 10 mil quilômetros, percorrendo 5 Estados, mais de 70 Municípios, pelo menos 5 biomas. Nesse sentido, o licenciamento ambiental é parte crucial nesse desafio de expansão. E, dessa forma, o debate sobre esse tema não poderia vir em momento mais oportuno.

O Ministério de Minas e Energia está pronto para contribuir com este debate. Vamos juntos edificar marcos legais em harmonia com as necessidades da sociedade brasileira, porém sem dispensar as variáveis custo, tempo, qualidade e sustentabilidade ambiental. Incorporamos, num passado recente, alguns avanços na legislação do licenciamento ambiental, mas precisamos avançar mais, muito mais.

É fundamental registrar que a modernização da legislação é importante, mas, por outro lado, melhorar a qualidade dos estudos dos projetos pelo empreendedor é, sem sombra de dúvida, parte indissolúvel desse processo.

Senhoras e senhores, precisamos mais do que nunca do retorno dos investidores. Temos muitos projetos para ser implantados, alguns inclusive imprescindíveis para a segurança do suprimento de energia. O Ministério vem participando de importantes discussões para aperfeiçoamento do regramento do licenciamento ambiental. Temos o debate no Congresso de vários projetos, temos a iniciativa no Poder Executivo, temos a iniciativa do CONAMA — Conselho Nacional do Meio Ambiente e outras. Todas as iniciativas são importantes, mas temos também que incorporar nesse debate o problema da multiplicidade e a concorrência de órgãos nesse processo.

Atualmente, são muitas as instituições com poder de interferência na condução do licenciamento, entre elas FUNAI (Fundação Nacional do Índio); IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional); ICMBio (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade); Fundação Cultural Palmares; vigilância sanitária; INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária); COMAER (Comando da Aeronáutica); conselhos estaduais; Prefeituras; etc. Precisamos de racionalidade. O processo pode e deve admitir contribuições, contudo a palavra final deve ser do órgão licenciador.

Não há resistência dos setores de energia e de mineração em assumir custos com a preservação do meio ambiente. Aliás, esses setores estão entre aqueles que



Número: 1076/16 13/09/2016

mais contribuem para a causa ambiental. Precisamos na verdade de previsibilidade. Precisamos na verdade precificar esses custos na etapa de planejamento para reduzir a insegurança dos investidores.

A revisão do licenciamento deve tornar o processo mais transparente e previsível. Subjetividade nos conceitos e nas matrizes abre espaço para interpretações e, portanto, para conflitos. E como não há instâncias e procedimentos voltados para a resolução de conflitos, como a arbitragem, por exemplo, o caminho da judicialização impera de forma crescente, a ponto de impedir projetos concluídos de operar ou até de suspender o funcionamento de projetos já em operação.

Os órgãos licenciadores estão demasiadamente sobrecarregados com inúmeros processos de licenciamento. Precisamos diferenciar os projetos. Nem todos precisam do rigor dos procedimentos vigentes.

Senhoras e senhores, sabemos muito bem que, enquanto se exige o uso mais racional e limpo dos recursos naturais, por outro, clama-se por conforto, bemestar social e crescimento sustentável da nossa economia.

Na verdade, a sociedade moderna exige um modelo de desenvolvimento que seja ecologicamente correto, economicamente viável e socialmente justo, mas essa equação de variáveis tão complexas nem sempre oferece resultados previsíveis. Torna-se, portanto, imperioso buscar um ambiente regulatório estável, ágil, previsível, econômico, direcionado para a produção, mas sem perder o foco da conservação. Não se trata de afrouxar a legislação ambiental brasileira, mas de promover ajustes que reduzam as dificuldades e os prazos de licenciamento.

Quero registrar que não viabilizar ambientalmente um projeto não garante necessariamente a preservação do meio ambiente. Temos exemplos de projetos que não foram licenciados e suas áreas de implantação estão sendo degradadas.

Nós do Ministério de Minas e Energia estamos prontos a colaborar com este debate. Temos muito a contribuir. Temos erros no passado, sim, mas temos vários casos de sucesso que podem e devem ser considerados.

Todos esperam uma reformulação do processo de licenciamento ambiental, cada ator com sua visão. Particularmente, acredito que entre a natureza intocada, como pretendem alguns, e a natureza radicalmente transformada, como pretendem



Número: 1076/16 13/09/2016

outros, existe um ponto de equilíbrio tangível. Precisamos encontrar esse ponto de equilíbrio.

Contem sempre com a participação do Ministério de Minas e Energia para edificar a modernização da legislação ambiental.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Lauro Filho) - Muito obrigado, Edvaldo.

Quero, mais uma vez, agradecer a presença ao nosso amigo Herman Benjamin, Ministro do STJ. Infelizmente, S.Exa. precisará se retirar, mas deixou aqui com a Suely muitas anotações e suas contribuições para aperfeiçoarmos ainda mais o nosso licenciamento ambiental.

Concedo a palavra ao próximo palestrante, o Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, Sr. Márcio Félix Carvalho Bezerra, a quem convido para compor a Mesa. (*Palmas. Pausa.*)

Tem a palavra o amigo Márcio Félix.

O SR. MÁRCIO FÉLIX CARVALHO BEZERRA - Muito bom dia, senhoras e senhores.

Deputado Luiz Lauro Filho, obrigado pela oportunidade de estar aqui. Parabéns pelo seu trabalho à frente da Comissão. O Deputado Ricardo Tripoli carrega uma grande responsabilidade aqui, ainda maior a partir de hoje.

Agradeço à Dra. Suely, Presidente do IBAMA, que tem um papel fundamental no desenvolvimento do País e na preservação dos nossos recursos; ao Mateus; ao colega Risso; e ao Dr. Vicente, que vai falar em seguida.

Na realidade, o Ministério de Minas e Energia, através do nosso Secretário-Executivo Adjunto, já colocou de modo geral a sua posição. Na área de petróleo, gás e biocombustíveis, através de um sincretismo energético com outras fontes de energia, temos a responsabilidade de talvez ajudar a fazer a transição para uma economia de baixo carbono. O gás natural em vários países do mundo é o agente dessa transformação. Felizmente, o Brasil tem outros agentes, como o biodiesel, o etanol, a energia eólica e outras fontes que nos colocam numa posição mais favorável até para fazer essa transição.

Temos empreendimentos de toda ordem, em áreas mais sensíveis ou em áreas mais longínquas e remotas, não só no nosso na parte terrestre do nosso



Número: 1076/16 13/09/2016

território, mas também nas nossas águas territoriais. Então, considero fundamental essa iniciativa.

Vimos que há muitos anos vem se buscando ter uma legislação mais adequada e pertinente à questão ambiental, abrangendo de forma integrada o social e o ambiental, ou seja, uma legislação sustentável. Então, essas iniciativas são muito importantes.

Há um projeto de lei no Congresso já há 12 anos. É um grande desafio fazê-lo acontecer. E não deve ser à toa que ele já demora 12 anos aqui. Talvez o Brasil viva uma janela de oportunidade para fazermos uma série de melhorias. E talvez esta seja uma grande oportunidade para conseguirmos ter uma nova legislação ambiental.

Para os empreendedores há diferença entre risco e incerteza. O risco é natural do empreendedor, mas a incerteza é o grande desafio que precisa ser mitigado. Não podemos gerar novas incertezas.

Eu acho que a discussão da legislação é fundamental. Filosoficamente, está perfeita em todos os pontos. Eu acho que todo cidadão brasileiro defenderá essas posições. Talvez tenhamos que ter cuidado. É claro que o debate parlamentar vai fazer com que ele seja maior. E este seminário hoje já um exemplo dessa iniciativa de interação com a sociedade.

Eu sei que o anteprojeto em discussão tem a filosofia de ser mais genérico, não tratar de nenhuma especificidade. Mas, na sua regulamentação, de alguma forma, tem se que permitir os avanços já alcançados, por exemplo, com a Portaria 422, que versa sobre o licenciamento offshore. Essa é outra fronteira que o País tem. Há alguns elementos lá que talvez até já tenham sido aproveitados, mas há conceitos sobre áreas geográficas que podem ser tratados filosoficamente, de maneira que possamos colocar em evidência esforços para, de maneira sustentável, termos a solução adequada para os licenciamentos trifásico, bifásico e monofásico.

Achei interessante essa forma de avanço. A gente tem atividades terrestres. Enfim, a atividade dentro da Amazônia é outra área que exige um cuidado adicional.

Nesta minha curta intervenção aqui, eu gostaria de chamar atenção para a questão da avaliação ambiental estratégica, que realmente é muito importante, mas talvez, quando o anteprojeto virar um projeto e seguir seu caminho, nas suas



Número: 1076/16 13/09/2016

disposições complementares ou transitórias, a gente tenha que deixar muito claro como se dará essa transição. Mesmo que ela não seja elemento de licenciamento, na prática, a avaliação ambiental estratégica acabará sendo um facilitador, muitas vezes, podendo ter alguns óbices que a gente precisaria tratar bem e talvez regulamentar bem essa avaliação ambiental estratégica.

Quem vai fazer? Em que prazo vai acontecer? Eu acho que vai exigir transição de algum tempo — alguns poucos anos pelo menos — para que o País tenha, nas suas áreas mais sensíveis, uma avaliação ambiental estratégica. Então, como viver essa transição sem que um debate sobre avaliação ambiental estratégica possa prejudicar o andamento dos licenciamentos normais?

Concluindo aqui, o debate será fundamental — debate com os empreendedores, com os legisladores, com as pessoas que militam na área de meio ambiente, com as populações tradicionais. Enfim, todas as partes interessadas poderiam opinar e construiríamos uma solução sustentável que permita que o Brasil... Desde Estocolmo, em 1972, meio ambiente e desenvolvimento são um binômio que veio pra ficar. A gente é a solução do desenvolvimento sustentável. É o caminho. Como encontrar esse equilíbrio é o nosso desafio nesses dias de hoje aqui no Brasil.

Então, eu queria agradecer a oportunidade e parabenizar mais uma vez o Deputado Luiz Lauro Filho e a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável daqui da Câmara dos Deputados pela iniciativa. Muito sucesso na jornada para todos.

Obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Lauro Filho) - Muito obrigado, amigo Márcio, pela sua rápida explanação. Portanto, para encerrar a participação do Ministério de Minas e Energia, chamo aqui o amigo Vicente Lôbo, já o convidando para compor a Mesa. (*Palmas.*)

O SR. VICENTE HUMBERTO LÔBO CRUZ - Bom dia a todos. Saúdo o Presidente da Mesa, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Deputado Luiz Lauro Filho; o Deputado Ricardo Tripoli, Vice-Presidente desta Comissão; a Sra. Suely, Presidente do IBAMA; o Sr. Mateus Salomé, Chefe de Assessoria do



Número: 1076/16 13/09/2016

Ministério dos Transportes; Dr. Risso, Secretário Executivo-Adjunto, do Ministério de Minas e Energia.

Em nome do nosso Ministro, Fernando Filho, e em meu nome, eu agradeço à Comissão pelo convite e digo da honra, do prazer e da satisfação em poder participar deste evento.

Nós estamos diante de um tema que necessitará da sociedade brasileira, do Congresso e dos representantes de classe e de entidades uma extrema vocação de entendimento, no sentido de que consigamos desenhar um modelo a fim de aliar o nosso comprometimento ambiental a uma agenda desenvolvimentista. É imperioso que tenhamos este tipo de fórum, de debate e que não tenhamos urgência de chegar a um texto final.

Na nossa análise, as discussões ora em andamento na Casa Civil devem ser estendidas, já que se exaurem no próximo dia 30. No caso do Ministério e da agenda com que eu tenho a honra de trabalhar, que é o setor de mineração do País, quero dizer que este setor representa 4% do PIB brasileiro, 25% da balança comercial brasileira e é movido exclusivamente pela iniciativa privada. Este setor precisa necessariamente, dentro de uma agenda competitiva e histórica da sociedade brasileira, ser ouvido. Nós precisamos de tempo para que possamos ouvir o pequeno minerador. Nós precisamos de tempo para ouvir os *players* que representam a sociedade mineral deste País. Não temos esse tempo e precisamos dele.

Nós estamos construindo uma peça que tende a representar uma agenda desenvolvimentista comprometida com o modelo social, econômico, sustentável e moderno. O Brasil tem uma vocação mineral histórica e não dá mais para continuar assim. Temos que entender que estamos diante de uma diáclase, ou seja, devemos agendar na mesma pauta a necessidade de compatibilizar o desenvolvimento do setor mineral com responsabilidade e criar um ambiente favorável para atrair investimento. Nós estamos vivendo um momento de muita seletividade na carteira de investimento. Para que possamos atrair desenvolvimento, capital e emprego, nós temos que construir uma legislação que seja pensada e refletida por todos os atores da sociedade brasileira.



Número: 1076/16 13/09/2016

Portanto, eu recomento com muita simplicidade que tenhamos um ambiente em que possamos dialogar. Aqui saúdo o Presidente desta Mesa, por criar este evento de diálogo.

janelas Entendemos que existem algumas oportunidades ou de oportunidades. Um dos maiores problemas do licenciamento ambiental no Brasil é que quase 100% da energia é aplicada na análise prévia, hipotética e estimada dos impactos ambientais. Quase nada é aplicado no monitoramento ambiental, ou seja, no pós-operação. Temos que mudar essa realidade. Os projetos licenciados têm que ser monitorados, acompanhados. Essa inversão é uma das chaves para um novo modelo de cerceamento ambiental para o Brasil, ou seja, nós temos uma profunda análise prévia e, depois que o objeto entra em operação, nós deixamos de fazer uma análise mais apurada. Isso necessita ser revisto.

O processo de licenciamento é parte da competitividade do Brasil e é um fator decisivo para atrair investimento. Portanto, esse tema deve ser exaustivamente debatido. Devem-se sentar à mesa a sociedade brasileira, as entidades representativas do setor, os empresários, o setor empresariado, os representantes de todos os Ministérios e se chegar ao Congresso com um termo que represente o espírito de comprometimento social, ambiental e sustentável aliado aos termos de modernidade para dar competitividade ao Brasil.

O setor mineral brasileiro — e nós vivemos num solo absoluta e portentosamente rico, que é tomado, como já disse, pela iniciativa privada — não pode esperar, a partir de um projeto *greenfield*, num requerimento de pesquisa, que depois de 12 anos consigamos produzir a primeira tonelada. Assim, perdemos competitividade. Na Austrália, isso é feito em 4 anos; no Canadá, em 3 anos; e os Países da América do Sul, como o Peru, aproveitam essa janela de oportunidade trazendo investimentos volumosos para o setor mineral, assim como o Equador e outros países da sul-americanos.

O licenciamento e o processo de licenciamento devem ter como matriz a segurança jurídica, a previsibilidade dos prazos e a racionalidade dos custos. Dados do TCU mostram que o licenciamento ambiental pode representar em torno de 10% a 20% de um projeto de capital. Precisamos redesenhar essa hipótese. Existe essa janela de responsabilidade, com espírito de senso cívico, com comprometimento da



Número: 1076/16 13/09/2016

sociedade brasileira, com envolvimento, com audição a todos os *players* que atuam nesse setor.

Agradeço aos senhores e ao Presidente da Mesa pela oportunidade. É uma satisfação e uma honra poder falar em nome do setor de mineração brasileiro, no qual eu tenho a honra de trabalhar há 32 anos. Sirvo ao País neste setor. Não dá para viver sem mineração na sociedade moderna, e a mineração tem que se adaptar a uma legislação moderna, para que ela capitalize a atratividade que existe no setor.

Um abraço a todos.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Lauro Filho) - Muito obrigado, amigo Vicente Lôbo Cruz, pelas suas palavras.

Nós já estamos seguindo para o encerramento, mas eu não poderia deixar de fazer justiça e passar a palavra ao meu amigo, que é um grande militante na questão ambiental, ajuda-me muito na Comissão, e é o Relator do licenciamento ambiental. Não poderia finalizar um evento como este sem a grata oportunidade de ouvi-lo. Portanto, passo a palavra ao meu grande amigo, Deputado Ricardo Tripoli.

O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI - Obrigado. Bom dia a todos.

Inicialmente, peço que dividam pela metade o que o Presidente disse, pois S.Exa. é suspeito, já que é meu amigo, e o pai dele foi Deputado comigo. Portanto, a idade já me traz responsabilidade a mais do que S.Exa.

Eu queria aproveitar a oportunidade para dizer que provavelmente teremos à mesa uma discussão mais intensa da parte legislativa no período da tarde. Estamos discutindo um dos temas mais importantes para o País. O Brasil tem sido pioneiro nas iniciativas da questão ambiental já há cerca de 30 ou 40 anos. Diziam até que a nossa legislação era melhor que a do Canadá, um dos países mais austeros no que diz respeito à responsabilidade com a questão do meio ambiente.

Por outro lado, uma palavra já gasta, que é desenvolvimento ou sustentabilidade, volta para o campo de ação. O Brasil tem sido protagonista nessas questões, haja vista o fato da participação do Brasil na COP-21. Em Paris, subscrevemos o tratado e o ratificamos aqui no Congresso Nacional em 30 dias, prazo recorde. Isso demonstra que o Brasil está extremamente preparado.



Número: 1076/16 13/09/2016

Outra questão que eu conversava rapidamente com o Ministro Herman Benjamim diz respeito a um dado que as pessoas muitas vezes não percebem. Acho que é fundamental incorporar no setor produtivo o fato de a área de financiamento no mundo dar um grande valor para o aspecto ambiental. Portanto, se as empresas, as indústrias, o comércio, enfim, as áreas de atividades e de desenvolvimento têm que estar atentas a essas questões. Muitas vezes vale muito mais o empreendimento que tem o licenciamento ambiental captar recursos, tanto no Brasil, como fora, do que aquele que obviamente ainda terá de buscar esse licenciamento, porque é um selo verde a nível mundial.

É fundamental nos dedicarmos mais a esse tema, porque no futuro ele será, sem sombra de dúvida, a porta de entrada do Brasil no comércio, nos negócios, nas questões que estão sendo debatidas pelo Itamaraty. Inclusive conversei a respeito disso com o Ministro José Serra, para que tenhamos a proteção dos nossos biomas, da nossa água, o que é fundamental. O Brasil detém 12% de água doce do planeta. Já há estudos de que, por volta de 2030, 2040, com certeza, faltará água na América do Norte. Nós viveremos sem petróleo, mas eu tenho muitas dúvidas de que o ser humano consiga sobreviver sem água.

Portanto, este é um tema extremamente desafiador. Eu espero contar com o apoio de todos aqui, tanto do setor produtivo, quanto do setor de proteção ao meio ambiente, para que possamos vencer essa barreira e fazer com que o País seja realmente um modelo nos dois segmentos: de desenvolvimento e de sustentabilidade.

Agradeço imensamente ao Presidente da Comissão. A Suely é uma grande parceira da área ambiental já há muitos anos. Ela hoje preside o órgão mais importante da área de meio ambiente, o IBAMA, a que tem dado uma dinâmica nova. O IBAMA hoje passou a ter ouvidos, o que não tinha no passado. Eu, que estou há mais de 30 anos vivendo o meio ambiente, sinto a diferença na sua postura e na postura dos seus funcionários, que deram uma nova dinâmica ao trato da questão ambiental.

Da mesma forma, cumprimento todos os que estiveram aqui trazendo as suas colaborações, o que eu acho fundamental. Eu anotei algumas delas e pedi aos meus assessores, aqui presentes desde o início da reunião, para que também fizessem



Número: 1076/16 13/09/2016

suas anotações e pudéssemos levá-las em conta quando do nosso relatório final, que será apresentado ao Plenário da Câmara. E eu espero que isso aconteça o mais brevemente possível.

À tarde estaremos aqui para o início da segunda etapa da discussão sobre licenciamento ambiental.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Lauro Filho) - Mais uma vez agradeço ao Deputado Ricardo Tripoli não só a participação, mas todo o apoio, sempre, e a presença em nosso seminário.

Nós temos uma pergunta, que direcionarei à Sra. Suely. Eu peço aos demais presentes que, se tiverem perguntas, façam-nas por escrito, em virtude do avançado da hora. No intervalo que vamos ter até 14 horas, a Deputada Erika Kokay utilizará este auditório. Eu disse a S.Exa. que terminaria a reunião antes do meio-dia. Portanto, temos tempo para ouvir a resposta e seguir para o encerramento. Eu peço novamente àqueles que têm perguntas que as façam por escrito e as encaminhem à assessoria ou à Mesa, para que possamos providenciar a resposta ou no período da tarde ou por e-mail.

A internauta Renata Vieira, por meio do e-Democracia, pergunta: "Bom dia. De que forma a MP 727, aprovada no Senado, pode ser conflitante com o substitutivo do Ministério do Meio Ambiente ao PL 3.729, de 2004?"

Vou passar a palavra à Sra. Suely Araújo, para que responda à pergunta.

A SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO - Renata, na verdade, o substitutivo que está sendo construído hoje é uma proposta do Governo, e não apenas do Ministério do Meio Ambiente. No nosso entendimento, não há incompatibilidade alguma entre os dois textos, na lei que vai ser gerada a partir da Medida Provisória nº 727, que regula o programa de privatizações do Governo. O texto aprovado prevê uma diretriz geral de eliminação de burocracia desnecessária, de simplificação no que for possível dos procedimentos autorizativos, não apenas o licenciamento ambiental.

O texto que está sendo construído para ser encaminhado como sugestão ao Congresso já é permeado pela preocupação de eliminar etapas desnecessárias, a fim de que o licenciamento não seja uma barreira burocrática, mas, sim, uma



Número: 1076/16 13/09/2016

ferramenta importante de planejamento consistente com a proteção ambiental. É mais do que o entendimento da Presidente do IBAMA, mas entendimento do Governo, e não há qualquer incompatibilidade entre os dois textos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Lauro Filho) - Já partindo para o encerramento, agradeço às entidades aqui presentes que foram nominadas pela nossa assessoria. Agradeço ao Mario Mantovani, da SOS Mata Atlântica; ao GAMBÁ — Grupo Ambientalista da Bahia; à WWF Brasil; aos servidores da Consultoria Legislativa; à IBÁ — Indústria Brasileira de Árvores; à TNC — The Nature Conservancy; à ANAMMA — Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente, que, neste ato, é representada pelo meu amigo Rogério Menezes de Mello, Secretário do Verde na cidade de Campinas, ao lado do grande Prefeito Jonas Donizette, que está fazendo um grande trabalho por Campinas; ao Ministério Público de São Paulo, representado aqui pelo Dr. Alfredo Luís Portes Neto e pelo Dr. Ivan Carneiro Castanheiro.

Agradeço mais uma vez a todos os Deputados que por aqui passaram, Deputado Carlos Gomes, Deputado Rodrigo Martins, Deputado Paes Landim, Deputado Ricardo Tripoli, Deputado Nilto Tatto, Deputado Celso Maldaner, Deputado Ricardo Izar e Deputado Heitor Schuch. Todos são membros da nossa Comissão.

Agradeço aos assessores da Comissão de Meio Ambiente; aos assessores da Liderança do meu PSB — muitos estiveram por aqui e alguns ainda estão —; aos meus assessores do Estado, que estão acompanhando o nosso seminário pela Internet; aos funcionários da Casa; a toda a mídia e à imprensa a presença.

Suely, leve um abraço ao Ministro. S.Exa. não pôde ficar até o fim, mas foi muito simbólico e muito importante para mim ter na abertura a fala do nosso querido Ministro Sarney Filho.

Também agradeço ao Ministro do STJ Herman Benjamin, que esteve aqui, a você, Suely, que foi elogiada por todos da Mesa pela grande representatividade na Presidência do IBAMA, ao Mateus Salomé e aos meus amigos que representaram aqui o nosso grande Ministro Fernando Coelho Filho — o Edvaldo Luís Risso, o Márcio Félix e o Vicente Lôbo. Muito obrigado a todos.



Número: 1076/16 13/09/2016

Eu convoco, convido, suplico a presença de todos os senhores aqui na parte da tarde. Como disse o Deputado Ricardo Tripoli, será um ambiente de mais debate na questão legislativa. Nós vamos devolver o plenário e estaremos de volta às 14 horas. Não vou encerrar, porque temos a parte da tarde. Portanto, até às 14 horas está suspenso o presente seminário.

Muito obrigado a todos os senhores pela presença. (Palmas.)